

EDITAL DE SELEÇÃO N° 01/2024

Programa de Mestrado Profissional em Odontologia Reconhecido e Recomendado: Parecer CNE/CES Nº 1.077/2012

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI) da Universidade Veiga de Almeida (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Odontologia**, para o Campus Tijuca, **primeiro semestre de 2024**, que será regido pelas normas do presente edital, a seguir descritas:

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O número total de vagas será de 10 (Dez).
- 1.2. O programa de Mestrado possui duração prevista de 24 meses.
- 1.3. O processo de seleção será regido por este edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em questão.
- 1.4. A efetivação da inscrição no processo de seleção atesta que o (a) candidato (a) está de acordo com as normas descritas no presente edital.
- 1.5. Todas as etapas do processo de seleção em questão ocorrerão de forma virtualizada.
- 1.6. Somente portadores de diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) na área do programa de pós-graduação *stricto sensu* em questão poderão participar do processo seletivo que trata este edital, salvo nos casos de Programas alocados na área interdisciplinar.

2. QUANTO AO PROCESSO INSCRIÇÃO:

- 2.1. O período de inscrição de candidatos (as) neste edital está compreendido entre os dias **02 de outubro de 2023 a 21 de janeiro de 2024**.
- 2.2. O (A) candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme descrito abaixo, arquivando em sua posse o comprovante da transação bancária efetuada:
 - **Programa de Mestrado:** Pagamento da taxa de inscrição no valor **R\$130,00** (cento e trinta reais) através de depósito em conta ou transferência bancária para a Agência nº 8724, Conta Corrente nº 08251-9 do Banco Itaú. Favorecido: Antares Educacional S. A. (CNPJ 34.185.306/000181). **ATENÇÃO:** Não realizar, em qualquer hipótese, o pagamento da taxa de inscrição via PIX. Todos os comprovantes de pagamento nesta modalidade serão desconsiderados, impedindo a efetivação da inscrição.

- 2.3. A efetivação da inscrição ocorrerá após o pagamento da taxa, do preenchimento do formulário e do envio da documentação completa exigida neste edital.

2.4. O formulário de inscrição e de envio de documentos encontra-se disponível no Portal dos Programas de Mestrado e Doutorado da UVA (<https://www.uva.br/mestrado-e-doutorado/>)

2.5. Os candidatos (as) ao Programa de Mestrado deverão anexar os seguintes documentos no ato de sua inscrição:

- Comprovante de pagamento/depósito de taxa de inscrição
- Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Currículo plataforma Lattes CNPq, atualizado
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Carta de intenção de pesquisa, com no máximo 2 páginas (Template no **ANEXO I** deste edital).

2.6. A homologação das inscrições ocorrerá a partir da análise da documentação encaminhada. Até o dia **25 de janeiro de 2024**, o candidato (a) receberá um e-mail da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, confirmando a inscrição no processo seletivo. Em casos de não conformidade da documentação, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* solicitará ao candidato (a) que retifique os documentos e informações prestadas até a data limite do processo de inscrição.

2.7. O não cumprimento das exigências do processo se inscrição ensejará à desclassificação do candidato (a).

2.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Coordenação do Programa.

2.9. A UVA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão que o candidato (a) venha a apresentar durante o processo de inscrição. Casos omissos serão tratados individualmente pela Direção de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI), em acordo com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.

3. QUANTO ÀS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

3.1. Estudos em Reabilitação Oral – Doenças bucais, materiais e técnicas: Investiga a distribuição das doenças bucais e dos fatores condicionantes e determinantes desses fenômenos; analisa e descreve o desempenho dos exames clínicos e laboratoriais bem como os métodos de prevenção e terapêutica dessas doenças; Estuda as propriedades físico-químicas dos materiais odontológicos e das estruturas dentais, assim como procedimentos e técnicas visando a reabilitação oral dos pacientes. PROJETOS: 1. Abordagem interdisciplinar em odontologia; 2. Biomateriais; 3. Reabilitação oral com ênfase em Prótese Dentária e Implantodontia

3.2. Estudos em Periodontia – Etiopatogenia, prevenção e tratamento: Visa o estudo da etiologia e da patogênese das doenças periodontais, para uma melhor compreensão dos mecanismos envolvidos no início e progressão das mesmas. Novas propostas de tratamento e técnicas cirúrgicas também serão avaliadas. PROJETOS: 1. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais e peri-implantares e de suas sequelas; 2. Microbiologia e patogênese das doenças periodontais e peri-implantares; 3. Relação da periodontia e com as demais especialidades.

4. QUANTO AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. Até às **15:00h do dia 30 de janeiro de 2024**, a Coordenação do Programa irá entrar em contato com os candidatos (as) participantes do processo seletivo, por e-mail, para a indicação dos dias, dos horários e dos links das salas virtuais (Plataforma Microsoft Teams) para realização das etapas de caráter eliminatório do processo.
- 4.2. O período de seleção de candidatos (as) inscritos (as) neste edital está compreendido entre os dias **31 de janeiro e 06 de fevereiro de 2024**.
- 4.3. O processo de seleção possuirá etapas de caráter eliminatório e etapas de caráter classificatório.
- 4.4. As etapas de caráter eliminatório serão compostas pela realização de exame de língua estrangeira (com valor máximo de 10,0 pontos) e pela entrevista para apresentação oral da intenção de pesquisa (Programas de Mestrado).
- 4.5. A análise da carta de intenção de pesquisa (Programas de Mestrado) pela comissão avaliadora do processo de seleção considerará a formação do candidato (a), o alinhamento da proposta à pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa, e o domínio e a clareza do candidato (a) na apresentação do conteúdo.
- 4.6. A análise do Exame de Língua Estrangeira pela comissão avaliadora do processo de seleção considerará a adequação das traduções e interpretações realizadas.
- 4.7. O Exame de Língua Estrangeira será em língua inglesa.
- 4.8. Os textos produzidos no Processo de Seleção devem ser exclusivos, sendo produto da criação por parte do (a) candidato (a). A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do (a) candidato (a). A critério da banca poderão ser utilizados programas que promovam varredura nos exames e detectem a utilização de textos fora dos parâmetros acima elencados.
- 4.9. O candidato (a) que não obtiver média simples acima de 7,0 pontos nas etapas de caráter eliminatório será desclassificado do processo seletivo.
- 4.10. A etapa de caráter classificatório será fundamentada na análise de currículo (com valor máximo de 10,0 pontos).
- 4.11. O não comparecimento do candidato (a) nos dias e horários indicados pela Coordenação para a realização das etapas de caráter eliminatório ensejará a desclassificação do mesmo do processo de seleção.
- 4.12. A UVA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão que o candidato (a) venha a apresentar durante o processo de seleção. Casos omissos serão tratados individualmente pela Direção de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI), em acordo com a coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.
- 4.13. Não haverá qualquer possibilidade de segunda chamada no processo de seleção.
- 4.14. Não caberá recurso a qualquer etapa do processo de seleção.

4.15. Caso o candidato (a) seja reprovado no Exame de Língua Estrangeira, poderá prestar novo exame dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir de seu ingresso no Programa. A aprovação nesta fase é condição indispensável para realizar exame de qualificação da proposta de dissertação ou tese. O não cumprimento destas exigências ensejará o desligamento do aluno do Programa.

4.16. Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

- De Inglês:
 - FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
 - CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
 - CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
 - GRE – Graduate Record Examination;
 - TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
 - IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;

4.17. Até às **20:00h** do dia **08 de fevereiro de 2024**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará a todos os candidatos (as), a lista final de aprovados no processo de seleção **2024/1** e fornecerá orientações gerais para o processo de matrícula.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção será composta, por docentes doutores **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Odontologia**.

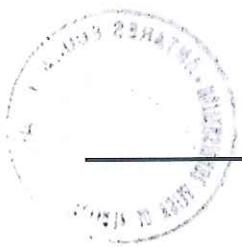
6. QUANTO AO PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1. O período de matrícula de candidatos (as) inscritos (as) e aprovados no processo de seleção descrito neste edital está compreendido entre os dias **09 e 18 de fevereiro de 2024**.

6.2. Poderão matricular-se os candidatos aprovados e classificados, obedecido ao limite de vagas previstas neste edital e os prazos para a matrícula.

6.3. O processo de matrícula se efetivará através do envio, pelo candidato (a), da documentação abaixo listada, para o e-mail **secretaria.strictosensu@uva.br** com cópia para o e-mail **canabarro@uva.br**.

- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Título de Eleitor (cópia legível).
- Certificado de Reservista (cópia legível).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com a averbação do divórcio).
- Foto 3x4 recente.
- Comprovante de Residência.



6.4. O candidato (a) deve incluir o seguinte título no envio do e-mail de matrícula “**MATRÍCULA EDITAL 2024/1 – PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA – NOME COMPLETO DO ALUNO**”

6.5. A documentação enviada será conferida, validada e arquivada. Após esta ação, o candidato (a) será cadastrado no sistema acadêmico da UVA.

6.6. Até o dia **22 de fevereiro de 2024**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará ao candidato (a) matriculado (a), por e-mail, o seu número de matrícula junto com orientações gerais de acesso ao sistema acadêmico, administrativo e financeiro da instituição.

7. QUANTO AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA

7.1. Até o dia **22 de fevereiro de 2024**, a Coordenação de Curso encaminhará aos candidatos (as) matriculados (as), por e-mail, as boas-vindas ao curso com orientações gerais sobre o início do período letivo e sobre o preenchimento do formulário de inscrição em disciplinas.

7.2. O período de inscrição em disciplina estará compreendido entre os dias **22 e 28 de fevereiro de 2024**.

7.3. Até o dia **04 de março de 2024**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará aos candidatos (as) matriculados (as), por e-mail, a confirmação de inscrição.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Atividade
02 de outubro de 2023	Até as 23:59h	Lançamento dos Editais
De 02 de outubro de 2023 a 21 de janeiro de 2024	Até as 23:59h	Período de inscrição no processo de seleção
25 de janeiro de 2024	Até as 23:59h	Homologação das inscrições
30 de janeiro de 2024	Até as 15:00h	Orientações sobre as etapas do processo de seleção
31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024	Até as 23:59h	Período de realização do processo de seleção
08 de fevereiro de 2024	Até as 20:00h	Divulgação da listagem de aprovados e orientações de matrícula
09 a 18 de fevereiro de 2024	Até as 23:59h	Período de realização de matrícula
22 de fevereiro de 2024	Até as 20:00h	Recebimento de boas-vindas, matrícula e acesso ao sistema do aluno
22 a 28 de fevereiro de 2024	Até as 23:59h	Período de inscrição em disciplinas
04 de março de 2024	Até as 20:00h	Recebimento da confirmação de inscrição
15 de março de 2024	Diversos	Previsão de realização das aulas inaugurais (Início do Período)

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O processo seleção que trata este edital é válido somente para as matrículas efetuadas no **primeiro semestre de 2024**

9.2. Todas as atividades do processo de seleção serão realizadas de forma virtual, medida por tecnologia, através da Plataforma Microsoft Teams. Os links dos encontros virtuais serão enviados, por e-mail, pela Coordenação do Programa, com a antecedência mínima de 24 horas da realização das etapas do processo de seleção.

9.3. Também é de responsabilidade do candidato (a) se informar sobre o dia e a hora de todas as etapas do processo de seleção.

9.4. Não haverá divulgação de resultado parcial do processo de seleção em questão.



9.5. A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação poderá utilizar instruções complementares para a realização das diversas etapas deste Edital, deliberando sobre casos omissos.

9.6. Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar a convalidação de seu diploma pelo Ministério de Educação do Brasil.

9.7. As atividades acadêmicas e de pesquisa ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão, poderão utilizar a modalidade presencial ou virtualizado, síncrono, mediado por tecnologia.

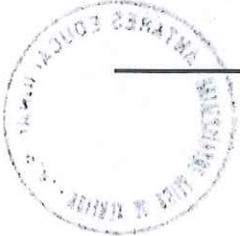
9.8. As atividades acadêmicas e de pesquisa ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão, ocorrem de forma regular, no Centro de Saúde Veiga de Almeida.

9.9. Os candidatos (as) poderão obter outras informações junto à Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por e-mail, secretaria.strictosensu@uva.br, ou diretamente com a Coordenação do Programa, por e-mail, canabarro@uva.br.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Soares Canejo Pinheiro da Cunha
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação da UVA

Ass. Dr. Carlos E S C P da Cunha
Diretor de Pós-graduação,
Pesquisa, Extensão e Inovação
Universidade Veiga de Almeida (UVA)



ANEXO I

TEMPLATE DE CARTA DE INTENÇÃO DE PROJETO

(Programas de Mestrado)

carlos.pinto@uva.br 2023/12/12 14:54:04 PTU-POS-08TJ-CASA03-1A



CARTA DE INTENÇÃO DE PROJETO DE MESTRADO

TÍTULO: XXXXX

Candidato (a): XX (NOME COMPLETO) XX

XX
XX
XX
XX
XX

[Máximo 2 páginas]

[Na carta de intenção o candidato (a) deve iniciar o texto com uma apresentação de seu histórico profissional, pessoal e acadêmico (caso já tenha atuado como professor ou pesquisador). Em seguida, o candidato (a) deve apresentar suas motivações e expectativas quanto ao Programa de Mestrado escolhido, buscando conectar temas de seu interesse às Linhas de Pesquisa do Programa. Adicionalmente, de forma sintética, o candidato (a) deve apresentar sua intenção de projeto de pesquisa de mestrado. Por fim, o candidato (a) deve indicar, pelo menos, uma contribuição de seu projeto para à sociedade].

